

Portaria Nº 2/2026 EMENTA: DESIGNA NOVA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – SETUR O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I – Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Ética da Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR. Titulares: Presidente da Comissão: Nome: DANUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA DE ARAUJO - Matrícula 2199050/04. Membro da Comissão: Nome: FABIANA GALVAO FREITAS - Matrícula 217697/04. Membro da Comissão: Nome: SAVIO LUCENA DE LIMA - Matrícula 218070/05. Suplentes: Nome: JOELMA HOLANDA DE SOUZA - Matrícula: 397210-7. GILBERTO ALVES DE LUNA NETO, Matrícula 3800636/02. II - Esta portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir da data da sua publicação. III – Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. **KAIO CÉSAR DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ.** Secretário de Turismo e Lazer

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 20/02/2026
Portaria SES/PE nº 119, de 20 de fevereiro de 2026.
A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e, **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar planejamento, controle, transparência e equilíbrio da execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao controle da execução financeira, à verificação de saldos e à correta escrituração das disponibilidades do Estado;
CONSIDERANDO os princípios e determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), notadamente os arts. 1º, §1º, 48, 50 e 59;
CONSIDERANDO a competência institucional da Diretoria Geral de Finanças do Estado para o acompanhamento, supervisão e consolidação das informações financeiras.
Resolve:
Art. 1º Fica assegurado à Diretoria Geral de Finanças do Estado de Pernambuco - DGF, bem como aos servidores por ela formalmente delegados, o acesso on-line, integrado e em tempo real às informações de saldos financeiros mantidos em contas bancárias dos Hospitais da Rede Própria sob gestão direta do Estado.
Art. 2º Os Hospitais da Rede Própria ficam obrigados a adotar providências administrativas e técnicas necessárias para viabilizar a consulta direta, inclusive por integração sistêmica com instituições financeiras oficiais.
Art. 3º O acesso destina-se exclusivamente ao acompanhamento, controle, consolidação das disponibilidades de caixa e suporte à tomada de decisão financeira.
Art. 4º A delegação de acesso será formalizada por ato do Diretor Geral de Finanças, com definição de perfis, níveis de consulta e mecanismos de rastreabilidade.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES/PE nº 120, de 20 de fevereiro de 2026.
A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas com base na delegação do Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e considerando a Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, que institui comissões e cria gratificações de correição;
Resolve:
I - **DISPENSAR** a gratificação de atividade correcional, **a partir de 19/02/2026**, a servidora abaixo indicada:

Comissão	Nome	Matricula	Função	Data
CPAAP - Turma 01	Eliane Gonçalves de Santana	531859/01	Membro	19/02/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
Dra. Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária de Saúde de Pernambuco

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no Art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **resolve:**
Nº. 121 - Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Buíque a servidora Cristiane Maria Duarte Silva, Enfermeira, matrícula nº 38.938, cedida a esta SES/PE, a partir de 19 de fevereiro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000364.000124/2025-09.
Nº. 122 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Antonio Braz de Carvalho, Auxiliar em Saúde/Motorista, NumFunc nº 1314769/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 10 de fevereiro de 2026, conforme processo SEI nº 23000002158.000045/2026-31.
Nº. 123 - Fazer retornar à SES/PE o servidor Antonio Braz de Carvalho, Auxiliar em Saúde/Motorista, NumFunc nº 1314769/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 11 de fevereiro de 2026, conforme processo SEI nº 23000002158.000045/2026-31.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

EDITAL

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo SEI nº 2300011823.000175/2022-41, instaurado pela **Portaria nº 709/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em **28/09/2022**, do Exmo. Sr. Secretário Executivo de Gestão de Trabalho e Educação em Saúde, que apura os fatos narrados no MEMO LACEN/CVLDV nº 368/2021 do Laboratório Central de Saúde Pública LACEN, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000175/2022-41 e SEI nº 2300000127.000493/2021-62, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, §2º e § 3º da Lei Estadual nº 6.123, de 1968, NOTIFICA, pelo presente Edital, o servidor JOÃO RICARDO S LEITÃO CAMAROTI, matrícula: 404.574-2, função: analista em saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para se apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no seguinte endereço: Rua Vinte e Quatro de Agosto, 209 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-190, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8:00 às 14:00hs. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone **(081)9.9488-4240** e pelo e-mail : ses.terceiracomissao@gmail.com.

Kallyne Souza
Presidente da 3ª Comissão Processante

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar SEI nº 2300001812.000065/2025-06 e SEI nº 2300000132.000909/2023-35, instaurado pela Portaria nº 102/2025, do Sr. Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/04/2025, que apura os fatos narrados no Despacho nº 1505 da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e da SAIF nº 56910680, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, § 2º e § 3º da Lei Estadual nº 6.123 de 1968, cita pelo presente edital o servidor ROGÉRIO SILVA DO REGO Cargo: Analista em Saúde, Função: Técnico de Laboratório, Lotação: Hospital Barão de Lucena, Recife-PE, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar Defesa escrita, no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste edital, no endereço Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 bairro Santo Amaro, Recife-PE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vistas nos autos neste local, em dias úteis das 08:00 às 12:00. A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no seguinte telefone (81) 99488-2731 e endereço eletrônico 1cpad@saude.pe.gov.br.

Valmir Peixoto da Silva
Presidente da Comissão



ANTES QUE AS PALAVRAS TE ESQUEÇAM

DE LEONARDO TONUS

Um romance epistolar sobre exílio, memória e solidão, em que cartas refletem a condição humana. Garanta o seu exemplar, um lançamento da Cepe Editora!



livraria.cepe.com.br

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA - SEMAS
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH
CNPJ Nº 06.052.204/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O EIA/RIMA DA DUPLICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-232 /PE

AAGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, nos termos em que dispõe a Constituição Estadual e a Resolução Conama nº 09, de 03 de dezembro de 1987, **convoca** a comunidade em

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 012 /2026 - Recife, 19 de fevereiro de 2026.
O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

RESOLVE:
Art. 1º – Atribuir Auxílio de Localização de 70% sobre o salário-base de que trata o Art. 71 da Lei 11.304/95 de 28 de dezembro de 1995, modificado pela Lei nº 15.895 de 23 de setembro de 2016, o servidor MARCELO AZOUBEL DE MELO MACHADO, matrícula 210230/01, à disposição desta Autarquia.
Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos jurídicos e financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2026.

PORTARIA ATDEFN Nº 013/2026 – Recife, 20 de fevereiro de 2026.
O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.308, de 28 de dezembro de 1995, e conforme disposto no Art. 11, § 1º, da Lei Estadual nº 14.547/11, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Específico, no Processos Sei nº 0030900171.000679/2025-21 os seguintes membros:

Matrícula	Nome
000215664 04	Iliana Euvina Resende de Oliveira Pessoa
000210575 03	Maria Oliveira de Meira Lins

Art. 2º Os servidores e os respectivos chefes imediatos deverão ser identificados da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Administrador Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP/DETRAN/PE Nº 1.789/2026 - Dispõe sobre a fixação do preço público dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica exigidos nos processos de habilitação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e a Portaria nº 927/2025 da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, e dá outras providências. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012 e, Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), especialmente quanto à competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados para executar e fiscalizar os procedimentos relativos à habilitação de condutores; Considerando a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que reorganiza o processo de formação, qualificação e habilitação de condutores no território nacional, mantendo a obrigatoriedade dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica; Considerando as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, Portaria nº 927/2025, que estabeleceram teto nacional de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o valor total dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica exigidos nos processos de habilitação; Considerando a necessidade de adequação dos valores atualmente praticados no Estado de Pernambuco aos limites definidos em âmbito federal, observando-se os princípios da legalidade, modicidade do preço público, razoabilidade e equilíbrio econômico-financeiro; Considerando o teor do Parecer SAJ 2026.02.000440 da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco/PGE, emanado nos autos do Processo SEI nº 0031100125.002380/2025-36. Considerando o estudo técnico elaborado no âmbito do DETRAN/PE, que utilizou como metodologia a manutenção da proporção percentual atualmente existente entre os exames, aplicando-a ao valor máximo permitido nacionalmente, de modo a preservar a isonomia entre os profissionais credenciados e a coerência da política tarifária;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar o preço público dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica exigidos nos processos de obtenção, renovação, adição e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no âmbito do DETRAN/PE, nos seguintes valores, os quais serão repassados às entidades credenciadas deduzido o percentual de 0,5% (meio por cento), a título de cobertura dos custos operacionais deste DETRAN/PE:
I – Exame de aptidão física e mental: R\$ 80,70 (Oitenta reais setenta centavos);
II – Avaliação psicológica: R\$ 99,30 (Noventa e nove reais e trinta centavos).
Art. 2º O valor total do conjunto dos exames de que trata esta Portaria fica fixado em R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), observado o teto nacional estabelecido pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

geral para participar das **Audiências Públicas** referentes ao Estudo e ao Relatório de Impacto Ambiental – **EIA/RIMA DA DUPLICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BR-232/PE**, empreendimento proposto pelo Governo do Estado por meio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PE). O trecho rodoviário é compreendido entre o fim da duplicação no município de São Caetano e o final da travessia urbana de Arcoverde, entre os quilômetros 149,10 e 258,00 e atravessa os municípios de São Caetano, Tacaimbó, Belo Jardim, Sanharó, Pesqueira e Arcoverde.
As Audiências Públicas serão realizadas no **dia 10 de março de 2026**, às 9h, no Hotel Lacazona, BR-232, km 180, nº 1340, COHAB I, **Belo Jardim** – PE e no **dia 13 de março de 2026**, às 9h, no Sesc, rua Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, nº 364, Centro, **Arcoverde** – PE. A CPRH informa que o EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico www.cprh.pe.gov.br.

Recife, 21 de fevereiro de 2026

José de Anchieta dos Santos
Diretor-Presidente
CPRH

Art. 3º Os profissionais médicos e psicólogos credenciados deverão observar, obrigatoriamente, os valores fixados nesta Portaria, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais ao candidato ou condutor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP/DETRAN/PE Nº 1.790/2026 - Regulamenta a prorrogação da vigência dos contratos de credenciamento de entidades públicas e privadas para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, de que tratam os artigos 147, inciso I e §1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23.07.2012, e tendo em vista o que dispõem os artigos 147, inciso I e §1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN nº 927, de 28.03.2022 e nº 927, de 12 de dezembro de 2025, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, Considerando que, a partir do primeiro semestre de 2026, os contratos de credenciamento das entidades credenciadas ao DETRAN/PE para a realização de exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica em candidatos à obtenção, mudança ou adição de categoria ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para a condução de veículos automotores e avaliação psicológica para fins pedagógicos estarão sendo encerrados em decorrência do termo final dos respectivos prazos de vigência contratual; Considerando que a Secretaria de Administração de Pernambuco – SAD/PE está na iminência da publicação de novo Edital para credenciamento das entidades públicas e privadas junto ao DETRAN/PE, para a realização de exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica em candidatos à obtenção, mudança ou adição de categoria ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para a condução de veículos automotores e avaliação psicológica para fins pedagógicos; Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços de exames de aptidão física e mental e de avaliações psicológicas para fins de CNH no Estado de Pernambuco, para que não haja prejuízos nos atendimentos da população e em suas Habilitações; Considerando que o Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/92 prevê que, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de duração dos contratos poderá ser prorrogado por até doze meses; Considerando que a PORTARIA SENATRAN Nº 927, de 12 de dezembro de 2025, passou a dispor sobre o teto do preço público devido pelos serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica estabelecendo que o somatório dos valores devidos pelos exames de avaliação de aptidão física e mental e pela avaliação psicológica não poderá exceder o valor máximo de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
RESOLVE:
Art. 1º. Os contratos de credenciamento vigentes das entidades públicas e privadas para a realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica em candidatos à obtenção, mudança ou adição de categoria ou renovação da Carteira